

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 003 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2024

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 1.108.390,00 (UM MILHÃO CENTO E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS), AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1044/2023 E ABERTO PELO DECRETO Nº 312/2023.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel, art. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1044/2023, de 01 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3172, de 04 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.197.680,00 (um milhão cento e noventa e sete mil seiscentos e oitenta reais), aberto pelo Decreto Municipal nº 312, de 05 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3174, de 06 de dezembro de 2023, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 26, § 5º, da Lei Municipal nº 1017, de 07 de julho de 2023 (Diretrizes Orçamentárias), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3071, de 10 de julho de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reaberto ao Orçamento da Seguridade Social do exercício de 2024, o Crédito Adicional Especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1,108.390,00 (um milhão cento e oito mil trezentos e noventa reais), conforme especificações a seguir:

**03 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2110	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de consumo	Fonte de Recurso	26003110	R\$	251.680,00
<b>Valor do Crédito Especial (RS)</b>						<b>251.680,00</b>

**03 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte profilático e terapêutico				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2112	Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	Fonte de Recurso	26003110	R\$	290.710,00
Elemento de Despesa	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	Fonte de Recurso	26003120	R\$	566.000,00
<b>Valor do Crédito Especial (RS)</b>						<b>856.710,00</b>
<b>Total do Crédito Especial (RS)</b>						<b>1.108.390,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à reabertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, de Transferência Fundo a Fundo – FNS – de Emendas de Bancada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

<u>Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior</u> de Transferência Fundo a Fundo – FNS – Proposta nº 36000535088202300 – Portaria nº 1147, de 22 de agosto de 2023 – Emenda de Banca nº 37790010, Caixa Econômica Federal, Agência nº 3064, Conta Corrente nº 62400.	Fonte de Recurso	26003110	R\$	251.680,00
<b>Valor do Superavit Financeiro (RS)</b>				<b>251.680,00</b>

<b>Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior</b> de Transferência Fundo a	Fonte de Recurso	26003110	RS	290.710,00
Fundo – FNS – Proposta nº 36000504498202300 – Portaria nº 680, de 12 de junho de 2023 – Emenda de Banca nº 24460003, Caixa Econômica Federal, Agência nº 3064, Conta Corrente nº 62400.				
<b>Valor do Superavit Financeiro (RS)</b>				<b>290.710,00</b>
<b>Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior</b> de Transferência Fundo a	Fonte de Recurso	26003120	RS	356.000,00
Fundo – FNS – Proposta nº 36000516443202300 – Portaria nº 972, de 20 de julho de 2023 – Emenda de Banca nº 71210005, Caixa Econômica Federal, Agência nº 3064, Conta Corrente nº 62400.				
<b>Valor do Superavit Financeiro (RS)</b>				<b>356.000,00</b>
<b>Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior</b> de Transferência Fundo a	Fonte de Recurso	26003120	RS	210.000,00
Fundo – FNS – Proposta nº 36000566438202300 – Portaria nº 1137, de 21 de agosto de 2023 – Emenda de Banca nº 7120005, Caixa Econômica Federal, Agência nº 3064, Conta Corrente nº 62400.				
<b>Valor do Superavit Financeiro (RS)</b>				<b>210.000,00</b>
<b>Total do Superavit Financeiro (RS)</b>				<b>1.108.390,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 19 de janeiro de 2024

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**F6EC5AC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/01/2024. Edição 3205

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>